Vol. 20 Nº 10 outubro de 2001

INMETRO Informação

Publicação mensal editada pelo INMETRO - Diretoria de Assuntos Institucionais/ Divisão de Informação Tecnológica

O BRASIL entra para o cipm

O professor Giorgio Moscati, consultor do Inmetro, foi eleito vice-presidente do Comitê Internacional de Pesos e Medidas (CIPM), dia 10 de outubro, em Paris. O Comitê é um fórum de pesquisas sobre inovações tecnológicas em metrologia. Giorgio Moscati já fazia parte de um seleto grupo de 18 cientistas de alto nível, responsável pela harmonização das unidades de medidas em todo o mundo. Egresso do Instituto de Física da Universidade de São Paulo (USP), o professor Giorgio Moscati é uma das maiores autoridades em metrologia no país. Sua eleição para a vice-presidência do SIM é uma garantia de que o Brasil terá uma representação de qualidade naquele fórum, responsável pela harmonização das unidades de medida usadas no mundo inteiro. O CIPM é ligado ao Bureau International des Poids et Mesures (BIPM), com sede em Sèvres, na França, e dedica-se ao estudo sobre inovações tecnológicas na área de metrologia, suas aplicações e reflexos na sociedade.

certificar é ter qualidade

Plugues e tomadas para tensões de até 250V e corrente até 20A vão ter certificação compulsória. Esta medida vai zelar pela segurança do consumidor e também minimizar desperdícios de energia elétrica. Fabricantes, importadores e comerciantes devem ficar atentos às datas estabelecidas pela Portaria nº 136, de 04 de outubro de 2001, que também traz o regulamento técnico de certificação.

Já a Portaria n° 127 dispõe a regulamentação metrológica para termômetros clínicos usados para medir a temperatura do corpo humano. O Regulamento Técnico está de acordo com a Resolução Mercosul GMC n° 17/2001, e com a Recomendação n° 7, da Organização Mundial de Metrologia Legal.

rodar com segurança

Pneus reformados inadequada-mente podem provocar acidentes. Sempre pensando na segurança do cidadão, o Inmetro baixou Portaria estabelecendo que, a partir de janeiro de 2004, só poderão ser comercializados pneus reformados com o selo de certificação da conformidade - o que obriga os fabricantes a levarem seus produtos a testes em laboratórios. O selo será auto-adesivo com o símbolo de identificação da certificação, no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação (SBC). A Portaria Inmetro nº 133, publicada dia 2 de outubro, traz o regulamento técnico que estabelece os requisitos, controles de processos e métodos de ensaios para pneus reformados.

medidas para acabar com a "MAQUIAGEM" de produtos

O Inmetro elaborou e encaminhou à Secretaria de Direito Econômico (SDE) a minuta do regulamento técnico com os requisitos básicos para alterações de peso ou quantidade de produtos. Esse regulamento obriga os fabricantes a informar previamente aos consumidores quaisquer alterações antes do relançamento desses produtos no mercado. Eles deverão afixar um cartaz, de fácil entendimento e claramente perceptível, no local onde está exposto o produto, informando a alteração efetuada, o preço a pagar, o preço por quilograma ou por unidade. Com isso, o governo quer evitar a criação de novas embalagens com pesos menores sem a correspondente redução de preços - o que se constitui em fraude contra o consumidor, a chamada "maquiagem" de produtos. Para que esta nova medida entre em vigor é preciso que a SDE analise o regulamento e, depois disso, convoque uma reunião com a participação do Inmetro, setores governamentais, entidades de defesa do consumidor e o setor produtivo.

Aprovado o concurso público

O Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Martus Tavares, assinou a Portaria nº 210, de 5 de outubro, autorizando a realização de concurso público para preenchimento de 117 cargos no Quadro de Pessoal do Inmetro. As vagas estão assim distribuídas: 85 para o cargo de Tecnologista; 7 de Pesquisador; 6 de Analista Júnior e 19 de Técnico I.

Para o cargo de Tecnologista podem ser inscrever graduados em Física, Química, Engenharia de Produção, Engenharia de Sistemas, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica. Os candidatos para o cargo de Pesquisador devem ser graduados em Física, Química, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Sistemas e Engenharia dos Materiais. Para Analista Júnior/Contador é necessária a graduação em Ciências Contábeis e para Analista/Economista a graduação em Economia. Para o cargo de Técnico I exige-se o curso técnico de nível médio em Eletrônica, Telecomunicações, Eletrotécnica, Metrologia ou Mecânica.

A nomeação dos candidatos aprovados e classificados será efetuada no exercício de 2002. As inscrições podem ser feitas no período de 29 de outubro a 9 de novembro, em algumas agências da Caixa, ou ainda por via postal ou pela Internet. As provas serão realizadas no dia 2 de dezembro, nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e Recife. Mais informações no site do Inmetro (www.inmetro.gov.br) .

Sumário

Resenha Legal

Regulamentos Técnicos em Vigor

INMETRO, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilânica Sanitária/Diretoria Colegiada 03

Regulamentos Técnicos em Consulta Pública

INMETRO, Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilânica Sanitária/Diretoria Colegiada, Ministério da Agricultura/Pecuária e do Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária ..... 03 a 04

Portarias INMETRO/Aprovação de Modelos ..... 04 a 05

Índice de Assuntos 05

Notificações da Organização Mundial do Comércio-OMC ..... 05 a 08

Resumos

Automação 09

Certificação 09

Comércio Exterior ..... 09 a 10

Competitividade 10

Embalagem 11

Energia 11

MERCOSUL 11

Metrologia 12

Qualidade 12

Tecnologia da Informação 13

Referências Bibliográficas

Informação Gerencial 13

Informação em Legislação 14

Informação em Metrologia 14

INMETRO Informação

Publica a relação de Regulamentos Técnicos federais em vigor e em consulta pública, Normas ISO, notificações dos países signatários da Organização Mundial do Comércio-OMC, resumos e referências bibliográficas relacionadas à Metrologia, Normalização e Qualidade.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC
Ministro
Sérgio Amaral

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO
Presidente do INMETRO
Armando Mariante Carvalho
Chefe de Gabinete
Carlos Eduardo Vieira Camargo
Diretor de Assuntos Institucionais
Waldemar Pires Ribeiro
Diretor de Metrologia Científica e Industrial
João Alziro Hertz da Jornada

Diretor de Metrologia Legal
Roberto Luiz de Lima Guimarães

Diretor de Credenciamento e Qualidade
Alfredo Carlos Orphão Lobo
Diretor de Administração e Finanças
Joseph Brais
Coordenador Geral de Planejamento
Ricardo de Oliveira
Coordenador Geral de Articulações Internacionais
Léa Contier de Freitas
Procurador Geral
Rodrigo Leandro Pereira
Auditor Chefe
José Autran Teles Macieira

PRODUÇÃO

Diretoria de Assuntos Institucionais/DIRAI
Divisão de Informação Tecnológica/DIVIT
Serviço de Produtos de Informação/SEPIN
Originais
DIVIT/Serviço de Documentação e Informação

Matérias de capa
Serviço de Comunicação Social/SECOM

Impressão
Serviço de Artes Gráficas

Tiragem
2.000 exemplares

Cartas
Av. N. S. das Graças, 50
CEP: 25250-020, Xerém, D. de Caxias - RJ
Telefax: (21) 2679-1409

*Distribuição gratuita: mediante solicitação ao INMETRO/*Serviço de Produtos de Informação
Av. N. S. das Graças 50; CEP:25250-020, Xerém - Duque de Caxias - RJ
FAX (21) 2679-1409, email: sepin@inmetro.gov.br

Resenha Legal

Nesta seção são publicados os mais recentes regulamentos técnicos em vigor e aqueles submetidos à consulta pública, tanto do INMETRO como de outros órgãos, e também as portarias de aprovação de modelos INMETRO/DIMEL. O texto completo dos regulamentos e das portarias pode ser obtido através de solicitação ao INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br, ou, no caso dos regulamentos, mediante acesso à base de dados de regulamentos técnicos federais disponível na home page do INMETRO: http://www.inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou cartas, é necessário informar o endereço completo e telefone.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM VIGOR

INMETRO

Capacete de proteção
Portaria INMETRO nº 126, de 4 de setembro de 2001, publicada no DO de 6 de setembro de 2001 - S.I. nº 172-E p. 089.
Fixa prazo para que o capacete de proteção para ocupantes de veículos automotores, fabricados de acordo com a NBR 7471/88, estejam fora do mercado de consumo brasileiro. Revoga a Portaria INMETRO nº 100/2001, e dá outras providências.

Termômetros clínicos de mercúrio
Portaria INMETRO nº 127, de 5 de setembro de 2001, publicada no DO de 10 de setembro de 2001 - S.I. nº 173-E p. 111-112.
Aprova o Regulamento Técnico Metrológico que estabelece as condições a que devem atender os termômetros clínicos de mercúrio, em vidro, com dispositivo em máxima, destinados a medir a temperatura do corpo humano. Revoga a Portaria INMETRO nº 234/94, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

Produtos saneantes
Resolução ANVISA-DC nº 163, de 11 de setembro de 2001, publicada no DO de 12 de setembro de 2001 - S.I. p. 038-39.
Aprova o Regulamento Técnico para os produtos saneantes fortemente ácidos e fortemente alcalinos, e dá outras providências.

REGULAMENTOS TÉCNICOS EM CONSULTA PÚBLICA

INMETRO

Gás natural para veículos rodoviários automotores
Portaria INMETRO nº 132, de 18 de setembro de 2001, publicada no DO de 20 de setembro de 2001 - S.I. p. 100-102.
Publica, para consulta pública, proposta de texto do Regulamento Técnico da Qualidade para Registro do Instalador de Sistema de Gás Natural em Veículos Rodoviários Automotores, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/DIRETORIA COLEGIADA

Massa de Pão de Queijo e Mistura para Preparo de Pão de Queijo
Consulta Pública ANVISA-DC nº 80, de 11 de setembro de 2001, publicada no DO de 12 de setem-

bro de 2001 - S.I. p. 059-60.
Submete à consulta pública Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer a Massa de Pão de Queijo e a Mistura para Preparo de Pão de Queijo, e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

Produtos de uso veterinário
Consulta Pública MAPA/SDA nº 6, de 24 de setembro de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 042-47.
Submete à consulta pública Projeto de Decreto aprovando o Regulamento de Fiscalização de Produtos de Uso Veterinário e dos Estabelecimentos que os Fabriquem e Comerciem, e dá outras providências.

PORTARIAS INMETRO/APROVAÇÃO DE MODELOS

Balança eletrônica digital
Portaria INMETRO/DIMEL nº 134, de 13 de setembro de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.
Autoriza a modificação das dimensões do dispositivo receptor de carga (plataforma) do modelo 30.5015 de balança eletrônica digital, marca FILIZOLA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 76/96.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 138, de 13 de setembro de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.
Autoriza, em caráter opcional, a modificação das dimensões do dispositivo receptor de carga (plataforma), do modelo 30.7530, de balança eletrônica digital, marca FILIZOLA, para pesagem estática de veículos rodoviários, aprovada pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 26/99.

Balanças
Portaria INMETRO/DIMEL nº 136, de 13 de setembro de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.
Autoriza, até 31.12.2002, a utilização da marca BALANÇAS JUNDIAÍ, pela firma Ind. e Com. de Balanças Jundiaí Ltda, por ocasião das verificações metrológicas dos modelos SP-2500 de marca EPM, fabricado por EPM Tecnologia e Equipamentos Ltda., de dispositivo indicador eletrônico, digital, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 62/01.

Bomba medidora de combustíveis líquidos
Portaria INMETRO/DIMEL nº 125, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova, em caráter provisório, os modelos 3/G4397P, 3/G4399P, 3/G4390P e 3/G4490P, de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 126, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova, em caráter provisório, os modelos 3/G4397D, 3/G4399D, 3/G4390D e 3/G4490D, de bomba medidora de combustíveis líquidos, marca WAYNE.

Cronotacógrafos
Portaria INMETRO/DIMEL nº 121, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova o disco diagrama do tipo diário, marca VDO com capacidade de registro de tempo de 24 h e capacidade de registro de velocidade de 180 km/h, para utilização em cronotacógrafos.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 122, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova o disco diagrama do tipo diário, marca VDO com capacidade de registro de tempo de 24 h e capacidade de registro de velocidade de 140 km/h, para utilização em cronotacógrafos.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 123, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova o disco diagrama do tipo diário, marca VDO com capacidade de registro de tempo de 24 h e capacidade de registro de velocidade de 125 km/h, para utilização em cronotacógrafos.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 124, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Aprova o conjunto composto por 7 discos diagrama, marca VDO, com escala de velocidade 125 km/h, para utilização em cronotacógrafos.

Dispositivo indicador
Portaria INMETRO/DIMEL nº 133, de 5 de setembro de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.
Aprova o modelo IQ Plus 710 de dispositivo indicador eletrônico, digital, classe de exatidão, marca FILIZOLA.

Hidrômetro
Portaria INMETRO/DIMEL nº 131, de 5 de setembro de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.
Altera os subitens 1.1 e 1.3; as designações de marca e modelo; e, exclui o subitem 1.2, da Portaria INMETRO/DIMEL nº 127/99.

Instrumento de pesagem
Portaria INMETRO/DIMEL nº 72, de 18 de maio de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.
Aprova, para utilização com equipamento emissor de cupom fiscal do tipo ECF-IF, o modelo MF-30S de ins-

trumento de pesagem não automático, eletrônico, digital, com dispositivo de leitura de código de barras, classe de exatidão, marca FILIZOLA, destinados a automação de pontos de venda.

Medidor de velocidade para veículos automotivos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 127, de 29 de agosto de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.

Autoriza, em caráter opcional, a nova forma de configuração de instalação do módulo SMS 1.0 de medidor de velocidade para veículos automotivos, marca ATLANTA, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 118/99.

Medidores de água

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130, de 5 de setembro de 2001, publicada no DO de 21 de setembro de 2001 - S.I. p. 140.

Altera o subitem 1.2 das Portarias INMETRO/DIMEL nºs 170/00, 172/00 e 022/01, que aprovam os modelos IM-N7, IM-N20, IM-N5, respectivamente, de medidores de água, marca INVENSYS-TURBIMAX.

Pesos

Portaria INMETRO/DIMEL nº 120, de 27 de agosto de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.

Aprova os modelos YCS-01-522, YCS-31-653 e YCW 714, de pesos de classes de exatidão E2, F1 e F2, respectivamente, marca SARTORIUS.

Sistema portátil para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários

Portaria INMETRO/DIMEL nº 119, de 22 de agosto de 2001, publicada no DO de 26 de setembro de 2001 - S.I. p. 057.

Autoriza, em caráter opcional, a conexão e utilização de caixa de junção, interface de pesagem, notebook e microcomputador ao sistema portátil para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários modelo CET 10/6, marca CAPTELS, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 11/98.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Balança eletrônica digital - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 134 e 138 – pág. 4

Balanças - Portaria INMETRO/DIMEL nº 136 – pág. 4

Bomba medidora de combustíveis líquidos - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 125 e 126 – pág. 4

Capacete de proteção - Portaria INMETRO nº 126 – pág. 4

Cronotacógrafos - Portarias INMETRO/DIMEL nºs 121, 122, 123 e 124 – pág. 4

Dispositivo indicador - Portaria INMETRO/DIMEL nº 133 – pág. 4

Gás Natural para Veículos Rodoviários Automotores- Portaria INMETRO nº 132 – pág. 3

Hidrômetro - Portaria INMETRO/DIMEL nº 131 – pág. 4

Instrumento de pesagem - Portaria INMETRO/DIMEL nº 72 – pág. 4

Massa de Pão de Queijo e Mistura para Preparo de Pão de Queijo - Consulta Pública ANVISA-DC nº 80 – pág. 3

Medidor de velocidade para veículos automotivos - Portaria INMETRO/DIMEL nº 127 – pág. 5

Medidores de água - Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 – pág. 5

Pesos - Portaria INMETRO/DIMEL nº 120 – pág. 5

Produtos de uso veterinário - Consulta Pública MAPA/SDA nº 6 - pág. 4

Produtos saneantes - Resolução ANVISA-DC nº 163 – pág. 3

Sistema portátil para pesagem dinâmica de eixos de veículos rodoviários - Portaria INMETRO/DIMEL nº 119 – pág. 5

Termômetros clínicos de mercúrio - Portaria INMETRO nº 127 - pág. 3

Notificações da Organização Mundial do Comércio - OMC

Esta seção apresenta as mais recentes Notificações da OMC identificadas por país emissor, assunto e número. O INMETRO mantém um arquivo atualizado das TBT/Notificações emitidas pela Organização

Mundial do Comércio - OMC. Os textos completos dessas notificações poderão ser obtidos através de contato com o Ponto Focal do Brasil no Acordo de Barreiras Técnicas ao Comércio da OMC, no seguinte endereço: INMETRO Rua Santa Alexandrina, 416, 9º andar, cep: 20261-232, Rio de Janeiro, RJ, tel: +(5521) 2563-2815; fax: +(5521) 2502-6542; e-mail: pontofocal.tbt.omc.@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone.

➢ ÁFRICA DO SUL

Projeto de Regulamento técnico referente à qualidade, embalagem e marcação de frutas secas, destinadas à venda na República da África do Sul. Estes regulamentos visam a implementação das vendas de frutas secas pelo estabelecimento da padronização técnica, que também deverá ser aplicada a produtos importados. As normas para qualidade serão estabelecidas considerando as normas UNECE para frutas secas. (inglês e africano). **G/TBT/N/ZAF/8**

Projeto de Regulamentos referente à qualidade, embalagem e marcação de batatas, destinadas à venda na República da África do Sul. Estes regulamentos visam a implementação das vendas de batatas pelo estabelecimento da padronização técnica, que também deverá ser aplicada a produtos importados. As normas internacionais deverão ser levadas em consideração para a confecção de normas para qualidade. (inglês e africano). **G/TBT/N/ZAF/9**

➢ CANADÁ

Lei sobre radiocomunicações – Notificação Nº SMSE-020-01 – Norma para equipamentos causadores de interferência (Interference-causing Equipment Standard – ICES-006). A notificação proposta determina que a Indústria Canadense forneça os seguintes documentos: ICES-006 – Norma para equipamentos causadores de interferência aplicáveis aos dispositivos distribuidores de corrente AC a cabo (AC wire carrier current devices) (Radiadores não intencionais), Edição 1.

Essa norma é uma nova iniciativa da Indústria Canadense. O propósito da ICES-006 é impor limites às emissões de rádiofreqüência provenientes de dispositivos distribuidores de corrente AC a cabo (AC wire carrier current devices) em projetos nos quais qualquer radiação de energia RF seja não intencional. Os requisitos estabelecidos na ICES-006 estão harmonizados com aqueles estabelecidos para dispositivos distribuidores de corrente AC a cabo (AC wire carrier current devices) do tipo radiador intencional estabelecido pela Norma da Indústria Canadense (RSS-210). (inglês e francês). **G/TBT/N/CAN/12**

➢ CORÉIA

Especificação de quinze critérios de segurança para os produtos listados: Materiais básicos para circuitos impressos, instalações eletrônicas suscetíveis ao calor, engrenagens de controle de luminária, compatibilidade eletromagnética, equipamentos de tecnologia de informação e prova de perigo de fogo. (Coreano). **G/TBT/N/KOR/20**

Ajuste da data de implementação dos ensaios de suscetibilidade eletromagnética em equipamentos de áudio e vídeo. (Coreano). **G/TBT/N/KOR/21**

Especificação de onze critérios de segurança para os produtos listados: Segurança para transformadores de força, unidades de fornecimento de força e similares, materiais básicos para circuitos impressos. (Coreano). **G/TBT/N/KOR/22**

➢ ESPANHA

O regulamento sobre jogos de bingo e suas diversas modalidades se configura como uma norma específica que regula todos os aspectos relacionados aos jogos de bingo, como:

- Âmbito de aplicação e regime jurídico.
- Exigências para as empresas e entidades jurídicas proprietárias de salas de bingo e para as empresas que fornecem serviços operacionais ao jogo de bingo, bem como, seus respectivos registros no Registro Geral de Jogos.
- Procedimentos de autorização para salas de bingo.
- Regulamentos para garantias necessárias.
- Atividades e acessórios autorizados nas salas de jogos.
- Regulamentos para contratação de funcionários.
- Controle de acesso ao local.
- Regulamentação, normas e funcionamento para o Jogo de Bingo comum e para suas modalidades denominadas “Bingo Plus” e “Bingo Interconectado”.
- Procedimentos para inspeção e penalidades. (espanhol). **G/TBT/N/ESP/9**

➢ FINLÂNDIA

O propósito deste Projeto de Regulamento é estabelecer providências específicas referentes à importação pessoal de produtos medicinais. Com este regulamento é possível controlar a quantidade de produtos medicinais que são importados por pessoas físicas em viagem ao exterior. Através deste tipo de controle, é possível assegurar que não haverá importação ilegal de produtos medicinais para a Finlândia, o que poderia vir a ocorrer em casos de viagens pessoais ao exterior. Por exemplo, este Projeto de Regulamento possui um parágrafo que estabelece permissão a um indivíduo para importar produtos medicinais, para uso pessoal, em quantidade suficiente para suprir suas necessidades durante o período de 3 meses (no máximo), quando sua procedência for de qualquer local fora da Área de Comércio Europeu (European Trade Area –ETA). Em caso de viagem a local dentro do ETA, a quantidade permitida para importação será equivalente ao suprimento necessário ao uso pessoal durante o período de 1 ano. Os produtos me-

dicinais devem possuir uma base legal para importação ao país, que podem ser comprovadas, por exemplo, através de prescrições (receitas) pessoais, bem como, é necessário haver um distribuidor farmacêutico legal para exportação para a Finlândia. (finlandês). **G/TBT/N/FIN/3**

➢ GUATEMALA

Norma COGUANOR NGO 44 061. Pesticidas. herbicidas dipiridilos. dicloreto de paraquat. técnico (TK) - Especificações. (espanhol). **G/TBT/N/GTM/1**

Norma COGUANOR NGO 44 062. Pesticidas. herbicidas dipiridilos. dicloreto de paraquat. Concentrado solúvel (SL) - Especificações. (espanhol). **G/TBT/N/GTM/2**

➢ HOLANDA

A presente notificação refere-se a uma emenda sobre interfaces de rádio previamente notificada na Notificação. **G/TBT/N/NLD/30**

Decreto sobre o transporte aéreo de mercadorias perigosas. O presente Projeto de Decreto contém uma medida de implementação da lei previamente notificada à Comissão, identificada como G/TBT/Notif.99.572 e que emenda a Lei de Aviação (transporte de mercadorias perigosas e de animais), que se refere, particularmente, a re-codificação da legislação Alemã no que se refere às instruções técnicas para a segurança do transporte aéreo de mercadorias perigosas baseadas no Anexo 18 do Tratado de Chicago. O projeto não altera o conteúdo das exigências que estão sendo prescritas atualmente para a construção, projeto, equipamento e cargas de aeronave, embalagem e rotulagem de mercadorias perigosas a serem transportadas via aérea e para aqueles que, postulantes a um credenciamento, transportem mercadorias perigosas ou necessitem transportar este tipo de mercadoria. **G/TBT/N/NLD/31**

Projeto de Regulamento modificando o Regulamento da Secretaria de Estado do Interior de 23 de outubro de 1989, nº. CW88/13/U76 (Gazeta Governamental 1989,210), no qual os referidos modelos da Lei de Eleições e Decreto de Eleições foram colocados. Na Holanda, somente as máquinas de votação aprovadas pelo Ministério do Interior e das Relações do Reino podem ser usadas nas eleições. Visando esta aprovação, os requisitos para máquinas de votação foram estabelecidos pela Lei de Eleições, o Decreto de Eleições e o Regulamento sobre as Condições e Aprovação de Máquinas de Votação, 1997, nos quais, a partir de então, foram baseados. Desta forma, uma quantidade de exigências funcionais foram prescritas em termos de confiança, uso amigável e mecanismos de segurança para garantir a natureza confidencial do voto. Do ponto de vista técnico, não foi estipulado de que forma estas exigências deverão ser satisfeitas. Isso foi deixado a cargo dos fabricantes. De acordo com a legislação vigente, as máquinas de votação podem ser aprovadas para uso durante (no máximo) duas votações simultâneas. Uma emenda do Decreto de Eleições, a qual tenciona tornar possível a aprovação das máquinas de votação para uso em número superior a duas votações simultâneas está pendente. **G/TBT/N/NLD/32**

➢ HONG KONG, CHINA

Será introduzido em Hong Kong um esquema para rotulagem da eficiência de energia voluntária para dispositivos multifuncionais. Os fabricantes, agentes ou varejistas participantes deverão afixar rótulos indicando o consumo de energia, em formatos específicos, nos seus instrumentos registrados que satisfaçam a eficiência de energia e os requisitos de desempenho dos seus instrumentos em conformidade com o documento "Esquema para rotulagem da eficiência de energia voluntária de Hong Kong para dispositivos multifuncionais" (The Hong Kong Voluntary Energy Efficiency Labelling Scheme for Multifunction devices). (copiadora, impressora, fax e scanner). (inglês). **G/TBT/N/HKG/4**

Será introduzido em Hong Kong, China, um esquema para rotulagem da eficiência de energia voluntária para automóveis de passeio. Os fabricantes, agentes ou importadores participantes deverão afixar rótulos indicando o consumo de energia em formatos específicos, nos seus veículos registrados que demonstrem que os referidos veículos satisfazem a eficiência de energia e as exigências de desempenho de acordo com o documento "Esquema para rotulagem da eficiência de energia voluntária de Hong Kong para automóveis de passeio" (The Hong Kong Voluntary Energy Efficiency Labelling Scheme for Passenger Cars). As normas de ensaio estão especificadas na Diretiva 70/220/CCE do Conselho das Comunidades Européias e o consumo de combustível, conforme determinado, de acordo com a Diretiva 80/1268/CCE do Conselho. (inglês). **G/TBT/N/HKG/5**

➢ JAPÃO

Emenda parcial para o Código de construção para elevadores, considerando os seguintes itens:

-(i) adoção de normas baseadas no desempenho;

-(ii) harmonização com outros regulamentos domésticos pertinentes. (japonês). **G/TBT/N/JPN/19**

➢ LITUÂNIA

Proposta de procedimento para avaliação compulsória de produtos alcoólicos importados. O presente documento deverá regular os procedimentos de conformidade, segurança, qualidade e outros requisitos compulsórios específicos para produtos alcoólicos importados liberados para livre circulação, importados temporariamente para processamento interno ou processados sob controle de costumes. A avaliação compulsória de produtos alcoólicos será efetuada, incluindo cervejas, classificadas no âmbito da Nomenclatura Combinada sob 22.03-22.08 (Combined Nomenclature under 22.03-22.08). Este procedimento não será aplicado a produtos alcoólicos, que são importados temporariamente para demonstrações ou com propósito de representação. A avaliação compulsória dos produtos alcoólicos será efetivada por organismos de Estado para serviços veterinários e alimentares.(Lituânia). **G/TBT/N/LTU/1**

➢ MÉXICO

O presente Projeto de Norma Oficial Mexicana PROY-NOM-150-SCFI-

2001 estabelece as especificações de segurança que devem cumprir as rodas (aros metálicos embutidos nos pneus) em automóveis e caminhões velozes, chave de 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24,bem como os métodos de ensaio que devem ser aplicados para verificação dessas especificações.
Este projeto aplica-se às rodas comercializadas dentro do território Mexicano. (espanhol). **G/TBT/N/MEX/5**

➢ NORUEGA

Regulamentos sobre os registros e exigências relacionadas à importação e comercialização de rádio e equipamentos de terminais de telecomunicações. Regulamentos apli-cados às exigências no registro de fornecedores e varejistas de equipamentos de rádio e exigências relacionadas com a importação e a distribuição de rádio e equipamentos de terminais de telecomunicações. **G/TBT/N/NOR/1**

➢ REPÚBLICA TCHECA

Projeto de Decreto do Ministério da Agricultura Nº.../2001 Coll., modificando o Decreto do Ministério de Agricultura Nº 328/1997 Coll, implementando o Artigo 18 a), d), h), i), j) e k) da Lei Nº 110/1997 Coll. sobre gêneros alimentícios e produtos do tabaco e sobre as modificações de algumas leis para leite e produtos do leite, sorvetes e cremes congelados, banhas e óleos comestíveis (tcheco). **G/TBT/N/CZE/21**.

Projeto de Modificação do Decreto Nº 18/1997 Coll., para Utilização Pacífica de Energia Nuclear e Radiação Ionizante (Lei Atômica) e sobre Emendas para algumas Leis (53 páginas, em inglês). A Lei regula a forma de utilização de energia nuclear e radiação ionizante e as condições para o desempenho de atividades relacionas a utilização de energia nuclear e com irradiação. (inglês). **G/TBT/N/CZE/22**

Projeto de Decreto que estipula os requisitos técnicos para produtos referente a emissão de ruídos. Os equipamentos mencionados (guindaste para o transporte de mercadorias, guindastes de construção, guindaste móveis, máquinas de compactação, compressores, britadeira para concreto, escavadeiras hidráulicas ou escavadeiras à combustão, elevador para caminhão, etc.),estão sujeitos a limites e a intensidade sonora garantida não deverá exceder o nível permitido indicado em dB(A)/1 pW no Anexo 4. O Projeto de Decreto Ministerial também inclui definições das máquinas e equipamentos. Os diversos métodos de medição de ondas sonoras emitidos por equipamentos usados ao ar livre e os instrumentos de medição estão descritos, relacionados às Normas CSN EN ISO pertinentes. As condições de operação durante os ensaios estão especificadas. Os modelos da marca “CE” da conformidade e de indicação dos níveis de intensidade sonora garantidos estão disponíveis no Anexo 11, de acordo com o Anexo IV da Diretiva 2000/14/EC. O propósito deste projeto é, também, fornecer aos produtores diretrizes sobre os níveis máximos permitidos de emissão sonora para as máquinas, instalações e equipamentos e assegurar a qualidade da saúde humana e proteção ao meio-ambiente. (tcheco). **G/TBT/N/CZE/23**.

➢ SUÍÇA

Proposta de modificação feita pelo Departamento Federal de Economia em Agricultura Orgânica de 22 de setembro de 1997 (SR 910.181). Inclusão de um capítulo sobre apicultura e produtos apícolas na legislação vigente sobre agricultura orgânica. A proposta do projeto de modificação está alinhada com as diretrizes do Codex Alimentarius. (francês e alemão). **G/TBT/CHE/13**

Modificação do Decreto sobre os requisitos técnicos para veículos rodoviários (VTS). Introdução das exigências de emissão conforme Diretiva 2000/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de maio de 2000, sobre ações a serem tomadas contra a emissão gases e de poluentes específicos através de máquinas agrícolas motorizadas ou tratores de silvicultura e emendas na Diretiva 74/150/CCE do Conselho. Adicionalmente, as instruções dessa diretiva serão também aplicadas a tratores devido à técnica semelhante e o uso semelhante. (tratores, de acordo com lei suíça, são veículos de motor com aceleração máxima de 30 km/h utilizados para transportar mercadorias ou para rebocar.) (francês e alemão). **G/TBT/CHE/14**.

➢ TRINIDAD E TOBAGO

A presente norma especifica requisitos para folhas de aço corrugado galvanizadas (revestidas de zinco) e folhas revestidas de liga de alumínio-zinco corrugado com durações de corte pretendidos para telhados e propósitos gerais.
Essa norma aplica-se àqueles produtos revestidos pelo método de imersão a quente com densidade do substrato de 0.25mm até 1.0mm. (inglês). **G/TBT/TTO/8**

➢ TUNÍSIA

A presente norma prescreve as dimensões dos ângulos de lados iguais de aço laminado a quente. Essa norma é equivalente a ISO 657-1:1989. A diferença entre o padrão ISO e a Norma Tunisiana é quanto a remoção do ângulo posterior 40 x 40 x 3. (francês). **G/TBT/TUN/2**

A presente norma estabelece as tolerâncias aplicáveis aos ângulos de lados iguais e desiguais de aço laminado à quente –. Essa norma é equivalente a Norma ISO 657-5:1976 e as diferenças entre a Norma ISO e a Norma Tunisiana são as seguintes:
(a) Substituição na seção 7 da tolerância (dimensional) pela tolerância em massa por unidade de comprimento;
(b) Inclusão na tabela 2 dos valores de tolerância da espessura para ângulos com comprimento de 25 a 30mm., 30 a 45mm., e 45 a 50mm. (francês). **G/TBT/TUN/3**

Suspensão da homologação da Norma Tunisiana NT 26.113(2000): Aço utilizado para concreto em estruturas de construção - Esquerda 2: Barras compactadas – Placa circular de concreto para alta adesão (corpo de prova);
Este decreto anula e substitui o Decreto do Ministério da Economia da França, de 14 de junho de 1984 e o Decreto Ministerial de 26 de abril de 1996.
Esta norma prescreve as características técnicas necessárias às barras compactadas de aço utilizadas para reforçar as fundações em concreto e constituir as estruturas de construções em concreto protendido (com resistência aumentada). (francês). **G/TBT/TUN/4**

Resumos

Cópias dos artigos resumidos nesta seção podem ser obtidos no INMETRO/Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ, tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. No caso de solicitações através de e-mail ou carta, é necessário informar o endereço completo e telefone. Os artigos apresentados aqui não refletem, necessariamente, a opinião do INMETRO e são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

AUTOMAÇÃO

DI 1338 - Sistema digital em edifícios inteligentes para otimizar o ar-condicionado

Este trabalho tem por finalidade apresentar características gerais para o projeto de automação e controle de um sistema de ar-condicionado levando em consideração que este é apenas um dos subsistemas integrantes do sistema central de supervisão dos edifícios inteligentes. Portanto, antes de iniciar a abordagem específica desse subsistema, é preciso entender a influência das novas tecnologias nos projetos arquitetônicos e a utilização da arquitetura como aliada no aumento da eficiência energética.

MARTIN, José López; MENDES, Jeronimo. Sistema digital em edifícios inteligentes para otimizar o ar-condicionado. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, jul./2001, nº 328, p. 46-61.

DI 1339 - Segurança patrimonial integrada à automação predial

Quando operando de forma interligada, a automação predial e a segurança patrimonial proporcionam aumento da segurança e da capacidade operacional dos empreendimentos, por meio de troca de informações on line. Este artigo aborda que tipo de informações podem ser trocadas, como podem ser úteis, e como reduzem os custos operacionais e aumentam a segurança, traçando um paralelo entre os dois sistemas.

ZANOTTA, Rogério L. *Eletricidade Moderna*, São Paulo, jul./2001, nº 328, p. 82-93.

CERTIFICAÇÃO

DI 1340 - O balanço hídrico na manutenção de extintores de incêndio

A não-conformidade encontrada com mais frequência nos serviços de manutenção de extintores de incêndio é, muito provavelmente, a da umidade nas salas de carregamento do pó extintor. As condições ideais de temperatura ambiente é um ponto fundamental, que deve ser observado sempre que o extintor for aberto. O artigo analisa a questão levando-se em conta as peculiaridades dos climas brasileiros e, daí, as dificuldades de se alcançar tais condições ideais. Sugere a revisão da Norma, retirando do seu texto as exigências de temperaturas máxima e mínima.

BOCK, Claudio W. F. O balanço hídrico na manutenção de extintores de incêndio. Informe INOR, São Paulo, maio/ago./2001, nº 10, p. 4.

COMÉRCIO EXTERIOR

DI 1341 - Muy problemáticos

A crise econômica argentina se arrasta há pelo menos três décadas e não oferece sinais de alívio. A

situação se agravou nos últimos meses com a possibilidade de o País não cumprir seus compromissos internacionais e ainda desvalorizar sua moeda. Investidores estrangeiros ficaram nervosos com as aplicações em toda América do Sul e o dólar em todo o continente disparou. O presidente do Conselho de Integração Internacional da CNI, Osvaldo Douat, fala sobre o assunto e alerta para um problema adicional: A economia mundial também não está favorável e há sinais de desaquecimento em todo o globo.

Muy problemáticos. *Indústria Brasileira*, São Paulo, ago./2001, nº 9, p. 32-33.

COMPETITIVIDADE

DI 1342 - Projeto e implantação de serviços

O setor de serviços vem crescendo não só pelo aumento da demanda para serviços já consolidados na economia, mas também pelo surgimento de serviços antes não oferecidos ou oferecidos de maneira inteiramente diferente. Mas os problemas de projeto e operação são os mesmos, e o método geral para projetar novos serviços persiste. As empresas de serviços se distribuem por uma gama de atividades muito diversificada. A questão exposta aqui é quais os cuidados que devem ser tomados para implantar um serviço de qualquer natureza? Como se vede desenvolver um projeto destas operações? Como avaliar se o serviço oferecido é valorizado pelo público que se quer atingir?

SILVA, Márcia Terra da. Projeto e implantação de serviços. *Conectivo*, São Paulo, jul./2001, nº 47, p. 6-7.

DI 1343 - Mudam os tempos. Mudam as empresas?

As empresas têm passado por verdadeiras revoluções, grandes desafios com a abertura de mercado e a estabilidade econômica as obrigaram a lançar mão de um grande arsenal de ferramentas que, certamente, tem colaborado, e muito, na busca da competitividade moderna, onde algumas empresas se despontaram, outras se fortaleceram e houve as que não aguentaram o tranco. Quais são as ferramentas para competir nos novos tempos? A seguir, consultores apontam alguns caminhos para vencer.

Mudam os tempos. Mudam as empresas? *Indústria Brasileira*, São Paulo, jun./2001, nº 7, p. 24-27.

DI 1344 - Quem sabe, sabe

Quanto tempo falta para a concorrência copiar a sua inovação e melhorá-la? Qual será o lançamento que vai tornar o seu produto obsoleto do dia para a noite? O que aconteceria à organização se seus melhores talentos sucumbissem a uma oferta irresistível? Essas perguntas, que tiram o sono de muitos executivos, despertam também para uma nova realidade: A própria sobrevivência das empresas dependem, hoje, de uma riqueza que não pode mais ser trancada em cofres: o conhecimento. O artigo aborda o fator conhecimento, como sendo o mais importante diferencial competitivo da atualidade.

REGIS, Rachel. Quem sabe, sabe. *Indústria Brasileira*, São Paulo, jul./2001, nº 8, p. 12-17.

DI 1345 - A falsa e a verdadeira modernidade.

O processo de mudança social assumida corretamente tem um componente de transformação, de inovação, e um componente de aprendizagem, de adaptação à mudança. É esta última que faz com que a sociedade aprenda a usar a inovação e a torne sua, a assimile, e, fechado este ciclo, seja capaz de iniciar um novo processo de transformação e uma nova aprendizagem. Nesta entrevista, João Caraça, físico e professor no ISEG, fala da necessidade de conscientização dos fenômenos que originam a mudança nas nações, sustentam a competitividade das economias e asseguram as condições de vida do homem sobre o planeta. A inovação e a aprendizagem.

A falsa e a verdadeira modernidade. *Opção Q*, Caparica-Portugal, jul./2001, 20, p. 69-72

EMBALAGEM

DI 1346 - Embalagens para produtos perigosos

"Ao contrário das embalagens para artigos de consumo normais, onde devemos proteger o produto do meio ambiente, ao desenvolvermos embalagens para "produtos perigosos" tentamos proteger o meio ambiente do produto". Veja a seguir, neste capítulo, o que é necessário para se produzir embalagens destinadas a produtos perigosos.

Embalagem para produtos perigosos. *Embalagem & Cia*, São Paulo, julho/2001, nº 160, p. 32-34.

DI 1347 - Embalagens para produtos perigosos (e suas normas perigosas)

"As especificações de comportamento das embalagens devem envolver especificações de desempenho que é o comportamento no cumprimento das funções no ambiente de distribuição, de produção (conter, proteger, comunicar), entre outros". A seguir, um síntese da palestra a ser apresentada no X Simpósio Internacional de Envase y Embalaje – Havanapack 2001 – em Havana, de 20 a 23 de novembro.

Embalagens para produtos perigosos (e suas normas perigosas). *Embalagem & Cia*, São Paulo, ago./2001, nº 161, p. 34-35.

ENERGIA

DI 1348 - Contrato de performance viabiliza economia de energia

Nesta entrevista, o engenheiro Marco Aurélio Moreira, consultor da empresa carioca PTC, fala sobre uma técnica inovadora, da qual é especialista, voltada à eficiência energética. Trata-se de uma remuneração sobre o que se economiza com o consumo de energia elétrica. Um sistema inovador, exemplar nesse momento de crise energética, que servirá de estímulo e motivação para fornecedores e usuários. O sistema se constitui num contrato de performance ou de risco e utiliza o gerenciador de demanda, equipamento que permite a supervisão e o controle de toda a instalação elétrica do cliente.

Contrato de performance viabiliza economia de energia. *Nova Manutenção y Qualidade*, São Paulo, nº 35/2001, p. 8-9.

DI 1349 - Energia nuclear: a falta (ou não) que ela faz.

Países desenvolvidos como EUA, Japão, e em desenvolvimento como Coréia do Sul, retomam os seus respectivos programas nucleares do ponto de vista da geração de energia elétrica. O Brasil conta com duas usinas, ambas localizadas no Rio de janeiro, franco importador de energia elétrica, e com perspectiva de dispor de uma na mesma região. Mas o programa nuclear brasileiro vem de um passado recheado por polêmicas, passando por questões relacionas ao desperdício de dinheiro e até mesmo pela falta de confiança que a sociedade como um todo ainda nutre no que diz respeito, por exemplo, à segurança de operação dessas unidades. Nesta entrevista, Flávio Decat de Moura, presidente da Eletrobrás Termonuclear, fala sobre aspectos importantes relacionados ao complexo Angra dos Reis.

Energia nuclear: a falta (ou não) que ela faz. *Nova Manutenção y Qualidade*, São Paulo, nº 35/2001, p. 28-30.

MERCOSUL

DI 1350 - Mercosul, dez anos depois: processo de aprendizado ou déjà-vu?

Este trabalho recapitula o histórico do Mercosul durante a última década e apresenta uma visão sintética de seus atuais dilemas. Seu propósito não é apresentar um histórico exaustivo, mas sublinhar as forças e os fatos estilizados mais importantes na geração de potencial para o conflito e para a

cooperação na região. A primeira seção enfoca um panorama geral do desempenho do Mercosul, nos seus dez primeiros anos. A segunda discute as distintas fases de seu desempenho econômico. A terceira seção discute, resumidamente, alguns problemas e desafios que o Mercosul vem enfrentando. Finalmente, a conclusão sumariza os principais pontos levantados e discutidos.

BOUZAS, Roberto. Mercosul, dez anos depois: processo de aprendizado ou déjà-vu? *RBCE Revista Brasileira do Comércio Exterior*. Rio de janeiro, jun./ago.set./2001, nº 68, p. 26-39.

METROLOGIA

DI 1351 - Avaliação da incerteza na calibração de sensores de temperatura

A incerteza total de uma medição é uma combinação de diversos componentes. O ponto mais importante é identificar e listar todos os fatores. Este artigo tem por objetivo introduzir a terminologia e o procedimento básico para a avaliação das incertezas da calibração de sensores de temperatura. Apresenta, também, algumas definições, dentro de uma lógica de fácil entendimento e aplicação.

MACIEL, Rudinei de Brito. Avaliação da incerteza na calibração de sensores de temperatura. *In Tech*, São Paulo, jun./2001, nº 36, p. 38-42.

DI 1352 - Seus valores de medição ainda estão corretos?

Os imensuráveis sensores de medição, transmissores e outros instrumentos de medida nos setores de pesquisa e produção da indústria química, convertem seus valores físicos ou químicos em grandezas elétricas e os trazem ao indicador ou continuam a ser trabalhados. A manutenção dos limites estipulados garante a qualidade e segurança do processo, bem como a qualidade do produto. A pergunta é somente uma: Estes valores de medição ainda estão corretos? A seguir, o tema é abordado, levando-se em consideração três pontos fundamentais na técnica de calibração: repetibilidade, incerteza de medição e regularidade de monitoramento.

HINN, C. Jurgen. Seus valores de medição ainda estão corretos? *In Tech*, São Paulo, jul./2001, nº 37, p. 55-56. (tradução de: Herval Cascato e Enio Medeiros).

QUALIDADE

DI 1353 - Ferramentas da qualidade

“Seja qual for a questão específica que leva à não aplicação de práticas estruturadas de resolução de problemas, encontra-se um padrão genérico: o fato de os gestores, na sua maioria, não acreditarem na sua aplicação”. Neste artigo o autor discute o porquê da escassa aplicação em Portugal, de forma minimamente sistemática, de metodologias estruturadas de resolução de problemas apoiadas por ferramentas da qualidade, incluindo nas empresas com sistemas da qualidade definidos, implementados e, em muitos casos, certificados. Sugere alguns caminhos para o sucesso da sua aplicação.

GAMA, Pedro. Ferramentas da qualidade. *Opção Q*, Caparica-Portugal, jul./2001, nº 20, p. 62-64.

DI 1354 - Sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança. Vantagens da integração.

A adoção pelas organizações de Sistemas Integrados de Gestão da Qualidade, Ambiente e segurança é aqui apresentada como um dos elementos essenciais a ter em conta no caminho com vista à Gestão pela Qualidade Total. O autor faz uma reflexão sobre o tema comentando, isoladamente, cada sistema e diz que a integração deles, num futuro próximo, será o fator determinante para a evolução sustentada e competitiva da empresa.

FERNANDES, Ricardo. Sistemas de gestão da qualidade, ambiente e segurança. Vantagens da integração. *Opção Q*, Caparica-Portugal, jul./2001, nº 20, p. 83-84.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DI 1355 - Mudanças radicais

O diretor do Projeto de Tecnologia e Políticas Públicas do Gartner Group, French Caldwell, um especialista nas áreas de Governo Eletrônico e Gerenciamento do Conhecimento, tem uma tese polêmica: a Tecnologia da Informação provocará a transformação total dos governos com o início de uma era que ele chama de economia do conhecimento. Nesta entrevista, o executivo fala que o setor público deve repensar seus produtos e serviços, tendo em vista as novas arquiteturas organizacionais de TI que servem de base para mudanças radicais.

CALDWELL, French. Mudanças radicais. *Tema*, Brasília, jul./ago./2001, nº 156, p. 3-5.

DI 1356 - O Brasil eletrônico

Atendimento On Line, CRM, compras eletrônica, Data Warehouse, e-cidadania, e-government, inclusão e exclusão digital, GRP, quiosques eletrônicos, softwares livres, infovias, business Intelligent, ensino a distância, smart cards, APS... Tudo o que existe em Tecnologia da Informação e suas aplicações no Poder Público foi discutido por representantes da sociedade civil, autoridades públicas, fornecedores e pesquisadores, no Conip 2001, considerado o mais importante Congresso de Informática Pública do País. Veja a seguir.

O Brasil eletrônico. *Tema*, Brasília, jul./ago./2001, nº 156, p6-18.

Referências Bibliográficas

Informações sobre os itens referenciados abaixo podem ser obtidas através de solicitação ao INMETRO/ Núcleo de Informação Xerém (NIXER), à Av. N. S. das Graças, 50, CEP: 25250-020, Xerém, Duque de Caxias, RJ tel: (21) 2679-9293; e-mail: nixer@inmetro.gov.br. *No caso de solicitações através de e-mail ou carta , é necessário informar o endereço completo e telefone.*

INFORMAÇÃO GERENCIAL

GARCIA, Arturo, Informacion - Conocimiento. In: SEMINÁRIO DE INTELIGÊNCIA COMPETITIVA (ago. 1997, Mexico). Brasília: IBICT/SEBRAE, 1998. v.

A-3521

SILVA, Cylon Gonçalves da, MELO, Lúcia Carvalho Pinto de Ciência, tecnologia & inovação, desafio para a sociedade brasileira. Livro Verde. Brasília: MCT/ABL, 2001. 278 p.

A-3642

MONOGRAFIAS premiadas 2º Concurso de Monografias sobre a Relação Universidade/Empresa Ações e mecanismos de interação universidade/empresa visando à inovação tecnológica e ao desenvolvimento regional. Curitiba: IPARDES IEL-PR, 2000. 263 p.

A-3643

FÓRUM DE COMPETITIVIDADE DA CADEIA PRODUTIVA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL Diálogo para o desenvolvimento. Brasília: maio 2000. v

A-3644

BRASIL Ministério da Ciência e Tecnologia. Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico Programa de Apoio a Capacitação Tecnológica da Indústria.Tecnologia, emprego e educação. Interfaces e propostas. São Paulo: ago. 1999. 64 p.

A-3645

ENCONTRO TÉCNICO PROJETO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA QUALIDADE - PEGQ (6º 22-26 nov. 1997, Vitória-ES) Anais. Vitória: 84 p.

A-3646

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria. Transferência de tecnologia. Brasília: 1994. 31 p. (Série: Apoio à Capacitação Tecnológica).

A-3647

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Programa de Apoio à CapacitaçãoTecnológica da Indústria. Manual para a implantação de incubadoras de empresas Brasília: ago. 1998.35 p.

A-3648

MANUAL de acompanhamento e auto-avaliação de incubadoras e empresas incubadas. Brasília: AMPROTEC, 1997. v.

A-3649

INFORMAÇÃO EM LEGISLAÇÃO

FÓRUM PERMANENTE DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Legislação básica das microempresas e empresas de pequeno porte. Brasília: jul. 2001. 81 p.

L-720

INFORMAÇÃO DE REFERÊNCIA

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. /Perfil institucional/ Rio de Janeiro: 2001. 91 p.

R-1539

GARCIA, Hamilcar de Dicionário português-espanhol, Espanhol-português. São Paulo: Globo, 1998. 797 p.

R-1511

INFORMAÇÃO EM METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE

MORITA, Tokyo, ASSUMPÇÃO, Rosely Maria Viegas.Manual de soluções, reagentes e solventes. Padronização, preparação, purificação. São Paulo: Edgard Blücher, 1972. 629 p.

T-5401

SKOOG, Douglas A et al Fundamental of analytical chemistry. 7. ed Orlando, Fl. Harcourt College, 1996. p. irreg.

T-5402

INFORMAÇÃO DE RELATÓRIO

INSTITUTE FOR REFERENCE MATERIALS AND MEASUREMENTS Annual Report 2000. Geel, Belgium: European Commission, 2001. 61 p.

Rel-41

BNDES. Relatório anual/Annual report.2000. Brasília: 2001 65 p. Anexos

REL-42